

Governo do Estado de Minas Gerais Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Instituto Estadual de Florestas – IEF



DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 09010001246/19

Requerente: Carla Bernardi Monteiro da Costa.

CPF: 988.362.506-53

Imóvel da Intervenção: Fazenda Terra D'água.

Município: Rio Acima-MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos e face face ao exaurimento de sua finalidade e/ou quando o objeto da decisão se tornar impossível.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana MASP 1.176.552-6